



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais / CNPJ: 18.114.272/0001-88

LEI COMPLEMENTAR Nº 056, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

INCLUI O ITEM 14.14 DE SERVIÇO E ALÍQUOTA PARA O ISSQN NA TABELA I DO ANEXO II DA LEI COMPL. MUNICIPAL 34 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014, PREVISTO EM NORMA FEDERAL.

O povo do município de Divino, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

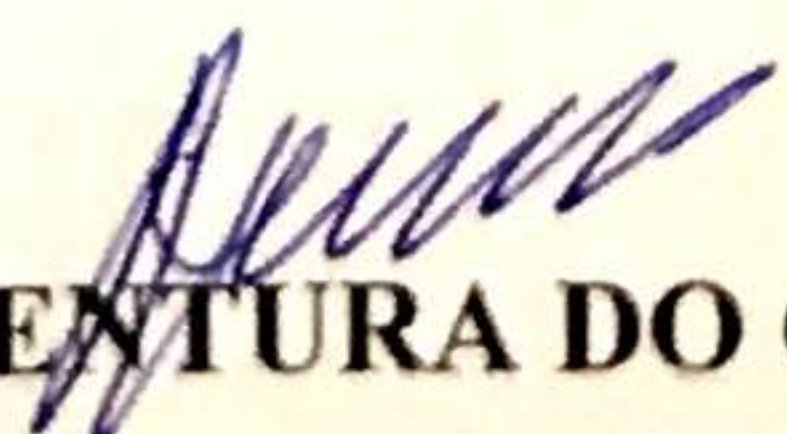
Art. 1º Em observância da inclusão do item 14.14 na lista de serviços para o ISSQN municipal da Lei Compl. Federal 116/2003 pela Lei Compl. 157/2016, fica a Tabela I do Anexo II da Lei Compl. Municipal 34/2014 acrescida do item:

Quadro do ISSQN – Serviços e Alíquotas – Anexo II – Tabela I

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	ALÍQUOTA
14.14	Guincho intramunicipal, guindaste e içamento	3%

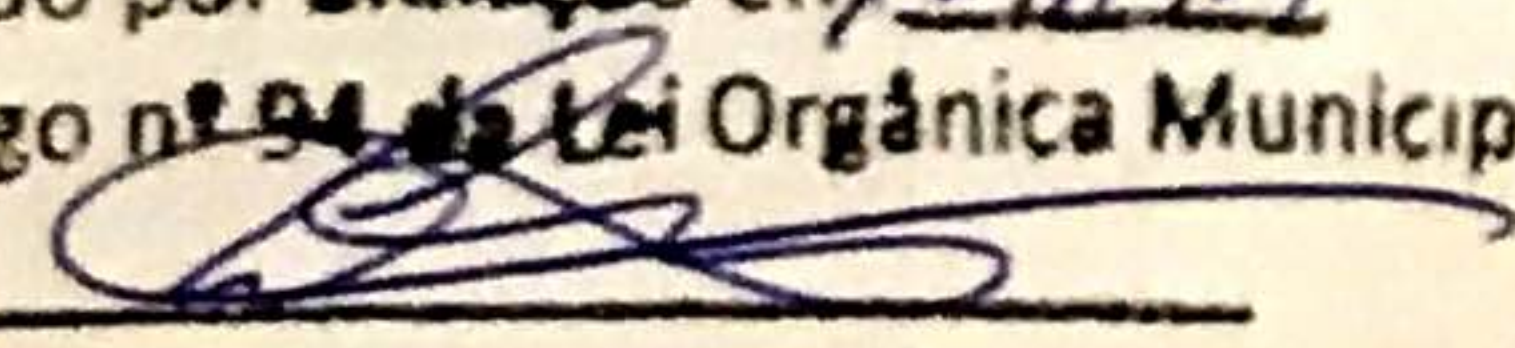
Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divino, 10 de novembro de 2021.


MAURI VENTURA DO CARMO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
Publicado por *afirmação* em *10/11/21*
conforme Artigo nº 94 da Lei Orgânica Municipal


Ass: do responsável